CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP 39315-000

RESOLUÇÃO Nº 001/2010.

REGULA A UTILIZAÇÃO DOS TELEFONES CELULARES CONTRATADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG CEDIDOS AOS VEREADORES E SERVIDORES.

A Câmara Municipal de Urucuia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1° - Cada celular contratado e cedido possui franquia máxima de 100 (Cem) minutos.

Art. 2° - A utilização do aparelho de celular contratado e cedido que ultrapassar 100 (cem) minutos, implicará no pagamento pelo usuário do valor ultrapassado.

§ 1º- Inexistindo compensação entre os usuários, o valor excedido será computado e apresentado para o usuário para fins de adimplemento.

§ 2º- As ligações porventura feitas fora da área 38, assim como todos os SMS, serão de responsabilidade única dos usuários, implicando os descontos em suas folhas de pagamentos.

Art. 3º - A recusa em adimplir o excesso apurado implicará na suspensão dos serviços e recolhimento do aparelho celular.

Art. 4° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de Maio de 2010.

Maria Aparecida da Silva
Presidente